



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 20.402/2022/CDM

Ref.: Processo nº 1.015.557

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 15/04/2021, nos termos do acórdão Peça nº. 19 - SGAP, publicado no "DOC" de 11/05/2021 e intimamos V.Sa. do despacho Peça 33 (cópia anexa), no qual foi deferido o parcelamento da multa, em 10 parcelas consecutivas que serão corrigidas monetariamente, conforme o Art. 3º da Resolução 13/2013. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento da primeira parcela.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.** Para emissão das demais parcelas subsequentes, Vossa Senhoria deverá proceder da mesma forma. Destaca-se que o não pagamento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, conforme disposição do § 3º do artigo 366 do Regimento Interno.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO
Coordenadora de Débito e Multa

ILMO. SR.
BELCHIOR DOS REIS FARIA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA PERNAMBUCO, N. 1000 - CASA, CENTRO
VARGEM BONITA/MG
CEP: 37.922-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 20.402/2022/CDM
PROCESSO: 1.015.557
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 15/04/2021
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/05/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 04/11/2022
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 26/12/2022
RESPONSÁVEL: BELCHIOR DOS REIS FARIA
CPF: 000.458.096-66

Multa

- Multa aplicada em virtude do descumprimento do disposto no artigo 22, parágrafo único e inciso IV da LRF, visto ter extrapolado o limite previsto na Lei para os gastos com pessoal.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2022	R\$ 2.500,00	1,0038000	R\$ 2.509,50

Valor devido: R\$ 2.509,50

Multa

- Multa aplicada em face da ausência de estimativa do impacto orçamentário, na fase interna do Concurso Público n. 001/2014, e diante da declaração do ordenador de que o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado possui adequação com as leis orçamentárias;

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2022	R\$ 2.500,00	1,0038000	R\$ 2.509,50

Valor devido: R\$ 2.509,50

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.019,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/12/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Valor da parcela 1/10: R\$ 501,90

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	29/01/2023	501,90
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000098662		



001-9

00190.00009 03206.004008 00098.662174 7 92450000050190

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					29/01/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
15/12/2022	0000098662	DV	N	15/12/2022	00000098662	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			501,90	
Instruções Ofício n. 20402/2022 DENÚNCIA n. 1015557 Parcela 1 de 10 Decisão de 15/04/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador BELCHIOR DOS REIS FARIA - CPF: 000.458.096-66 RUA PERNAMBUCO, 1000, CENTRO, VARGEM BONITA/MG CEP: 37.922-000					501,90	
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

